ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.917/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro Novo Horizonte da área do Patrimonio Municipal QUINDANGUES, à SEVERINO PEREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano, na Rua Rio Preto, Quadra A-04; Lote nº 08; Bairro Novo Horizonte à SEVERINO PEREIRA DE SOUZA, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06; pelo lado esquerdo, limita-se com o lote nº 10; fazendo ' Frente para a referida Rua; Fundos para quem de direito, medindo , 10,00m de Frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 DE JANEIRO DE 1981

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.